



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CONJUNTA 02/2019 JF/CAMPO FORMOSO E PF/BA

Referência: Altera redação do art 7º da Portaria Conjunta 01/2019 JF/CAMPO FORMOSO E PF/BA, de 11/02/2019, que trata das rotinas administrativas nos processos de representação da PGF.

O EXMO. JUIZ FEDERAL TITULAR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO, ESTADO DA BAHIA, Dr. Rafael Ianner Silva, e O PROCURADOR CHEFE EM EXERCÍCIO, Dr. Ricardo Caldas,

CONSIDERANDO a necessidade constante revisão das rotinas e dos fluxos de trabalho, visando a uma atuação cada vez mais célere, eficiente e conciliatória no que tange aos processos sob a responsabilidade da Procuradoria Geral Federal em trâmite neste Juizado.

RESOLVEM,

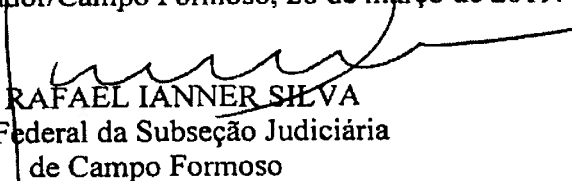
Art 1º . Alterar a redação do artigo 7º da Portaria Conjunta 01/2019 - JF/CAMPO FORMOSO E PF/BA, de 11/02/2019, que trata das rotinas administrativas nos processos de representação da PGF.

Art. 2º. O artigo 7º , da Portaria Conjunta 01/2019 - JF/CAMPO FORMOSO E PF/BA, de 11/02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. A Procuradoria Federal dispensa a intimação de sentenças de improcedências ou para apresentação de contrarrazões.

Parágrafo Único. A Vara Federal encaminhará lista simples com o número dos processos enquadrados nas situações descritas no caput para o e-mail pf.ba@agu.gov.br apenas para fins registro e controle futuro.”

Salvador/Campo Formoso, 28 de março de 2019.


RAFAEL IANNER SILVA
Juiz Federal da Subseção Judiciária
de Campo Formoso


RICARDO CALDAS
Procurador Chefe da PF-BA
em exercício